



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 319/95.

"Autoriza abertura de Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, nos termos da presente Lei autorizado, a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realização de cercadura, extensão de iluminação e sistema de escoamento d'água da Estação de Tratamento de água de Bom Destino, conforme a classificação abaixo:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

03 - Administração e Planejamento.

07 - Administração.

021 - Administração Geral.

1.21 - Cercadura, extensão de iluminação e sistema de escoamento d'água da Estação de tratamento de água de Bom Destino.

4100 - Investimentos.

4110 - Obras e Instalações.

Art. 2º. Os recursos para cobrirem as despesas referentes ao dispositivo anterior advirão da seguinte reserva de contingência, no mesmo valor do Artigo 1º.

- 12.12.99999999

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias à presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 21 de março de 1.995.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal